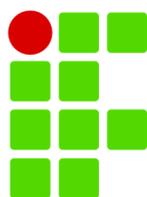




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS – VOTUPORANGA**



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Câmpus Votuporanga

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**AGOSTO/2018**

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 09/2018

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral  
Marcos Amorielle Furini**

**Diretor Adjunto Educacional  
Rodrigo Cleber da Silva**

**Diretor Adjunto Administrativo  
Ricardo Teixeira Domingues**

**Coordenador de Extensão  
Carlos Eduardo Maia de Oliveira**

**Coordenadora de Apoio à Direção  
Jhessica Nascimento Bussolotti Teixeira**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Carlos Eduardo Alves da Silva**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação  
Domício Moreira da Silva Junior**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Fernando Barão de Oliveira**

**Coordenadora de Apoio ao Ensino  
Simone Magalhães Granero**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Francisco Mariano Junior**

**Coordenador de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio  
Milton César de Brito**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Biblioteca  
Daniele Spadotto Sperandio**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças  
Nilson Martins de Freitas**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Jordânia Maria Foresto Ozório**

**Coordenador de Sociopedagógico  
Alexandre da Silva de Paula**

**Coordenador de Curso – Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
Evandro de Araújo Jardim**

**Coordenadora de Curso – Engenharia Civil  
Mara Regina Pagliuso Rodrigues**

**Coordenadora de Curso – Engenharia Elétrica  
Andrea Cristiane Sanches**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Física  
Eduardo Rogério Gonçalves**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática  
Cristiane Paschoali de Oliveira Vidovix**

**Coordenador de Curso – Técnico em Edificações  
Newton Flávio Correa Molina**

**Coordenador de Curso – Técnico em Eletrotécnica  
João Roberto Broggio**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecânica  
José Ricardo Camilo Pinto**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica  
Guilherme Rosati Mecelis**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

1. ATOS OFICIAIS .....	5
1.1 PORTARIAS .....	5
1.2 DECLARAÇÕES.....	27
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	29
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	29
4. RELATÓRIOS .....	29

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **1. ATOS OFICIAIS**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA N.º VTP.0085/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa Comissão Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, Considerando a Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para integrar a Comissão Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga.

<b>JHESSICA NASCIMENTO BUSSOLOTTI TEIXEIRA</b>	<b>Técnico-administrativo – Presidente</b>
ANDRÉ LUIS GOBBI PRIMO	DOCENTE
OSVANDRE ALVES MARTINS	DOCENTE
THIAGO MENDES RANGEL	DISCENTE

**Art. 2.º** – A Comissão Eleitoral deverá seguir o Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo aprovado pela Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**MARCOS AMORIELLE FURINI**

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

06/08/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº VTP.0086/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

*Designação de servidor para substituição do Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio do Câmpus Votuporanga por motivo de férias.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo nº 23441.000855.2018-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **YURI RIBEIRO MOLEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2) do Câmpus Votuporanga no período de 09/08/2018 à 18/08/2018, por motivo de férias.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

07/08/2018

Retirado em:

\_\_/\_\_/\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA N.º VTP.0087/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

*Aprova o Código Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

APROVAR o Código Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga, **na forma do anexo**.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

09/08/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CÓDIGO ELEITORAL PARA COORDENADOR DE CURSO – TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CÂMPUS  
VOTUPORANGA**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente código torna pública e estabelece as normativas que regulamenta o processo eleitoral do para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus Votuporanga, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Este processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador de Curso (FCC) do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus Votuporanga, para o mandato de 2018-2020.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - O processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus Votuporanga será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº VTP.0085/2018, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** - É da competência da Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias, após sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática de votação.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica dos Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 5º** - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os professores sob licença ou afastados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e/ou Concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada, entre os dias 15/08/2018 a 19/08/2018, exclusivamente via Sistema Aurora, por meio do sítio eletrônico: <https://aurora.ifsp.edu.br>.

**Art. 7º** - No ato da inscrição, o candidato poderá inserir sua foto e um texto que será divulgado em sua campanha, conforme formatos permitidos pelo Sistema Aurora.

**Art. 8º** - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicizada no site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), na data de 20/08/2018.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**Art. 10** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) candidato (s) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 11** - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

§ 1º - Será permitida campanha em sala de aula, mediante agendamento com a Comissão Eleitoral.

§ 2º - O tempo de campanha em sala de aula será de no máximo dez (10) minutos.

**Art. 12** - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

**Art. 13** - Propaganda (s) danosa (s) e/ou ofensiva (s) à imagem dos candidatos não será (ão) tolerada (s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

**Art. 14** - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

eletrônico, ao e-mail [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br) para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

### **DOS ELEITORES**

**Art. 15** - Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 16** - A votação será realizada no período de 30/08/2018 a 02/09/2018, via sistema Aurora, que poderá ser acessado por meio do link: <https://aurora.ifsp.edu.br>.

### **DOS ELEITOS**

**Art. 17** - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, considerando a ponderação disposta a seguir:

- I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA - Número de discentes aptos a votar.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 18** - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- I - Maior tempo de atuação no curso.
- II – Maior tempo de exercício no câmpus.
- III – Maior tempo de exercício do IFSP.
- IV – Maior titulação acadêmica.
- V – Maior idade.

**DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Art. 19** - A publicação do resultado preliminar dar-se-á na data de 03/09/2018, por meio do site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>).

**DOS RECURSOS**

**Art. 20** - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, devidamente fundamentados e assinados, para o e-mail [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br), de acordo com as datas estipuladas neste Código.

**Art. 21** - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 22** - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

**Art. 23** - O resultado final será divulgado no site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), no dia 06/09/2018, sendo declarado o candidato eleito.

**Art. 24** - Ao término da eleição o Diretor-geral do câmpus encaminhará à Reitoria o formulário de designação de servidor para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso.

**Art. 25** – A posse do novo Coordenador de Curso se dará a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** – A Comissão Eleitoral poderá expedir normas complementares a este Código Eleitoral, quando necessário.

**Art. 27** - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por falhas técnicas, de qualquer ordem, motivo ou natureza que impeça ou limite o uso do Sistema Aurora.

**Parágrafo único.** Entende-se por falhas técnicas: formulários não concluídos por motivos de ordem técnica dos computadores ou aparelhos celulares; falhas de comunicação na rede móvel; congestionamento das linhas de comunicação; bem como por outros fatores que impossibilitem a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

transferência de dados.

**Art. 28** - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

**Art. 29** – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

---

**CALENDÁRIO**

Inscrições	15/08/2018 a 19/08/2018
Publicação das inscrições deferidas	20/08/2018
Interposição de recursos	21/08/2018
Publicação das candidaturas homologadas	22/08/2018
Período de Campanha Eleitoral	22/08/2018 a 29/08/2018
Votação	30/08/2018 a 02/09/2018
Publicação do resultado preliminar	03/09/2018
Interposição de recursos	04/09/2018
Publicação do Resultado Final (Candidaturas Homologadas)	06/09/2018
Encaminhamento a Direção-geral	10/09/2018

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº VTP.0088/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

*Designação de servidor para substituição do Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga por motivo de participação em evento.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo nº 23441.000876.2018-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO CLEBER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Votuporanga no período de 13/08/2018 à 17/08/2018, por motivo de participação em evento.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

10/08/2018

Retirado em:

\_\_/\_\_/\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº VTP.0089/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

*Designação de servidora para substituição da Coordenadora de Biblioteca do Câmpus Votuporanga por motivo de férias.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo n.º 23441.000906.2018-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **TATIANE HELENA BORGES DE SALLES**, ocupante do cargo de Bibliotecária – Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Votuporanga no período de 28/08/2018 à 06/09/2018, por motivo de férias.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

20/08/2018

Retirado em:

\_\_/\_\_/\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº VTP.0090/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

*Designação de servidor para substituição do Coordenador de Registros Acadêmicos do Câmpus Votuporanga por motivo de férias.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo nº 23441.000871.2018-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **AUGUSTO MULAR MICENO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Votuporanga no período de 19/11/2018 à 02/12/2018, por motivo de férias.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

27/08/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº VTP.0091/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

*Designação de servidor para substituição da Coordenadora de Apoio à Direção do Câmpus Votuporanga por motivo de férias.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo nº 23441.000938.2018-73

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **YURI RIBEIRO MOLEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2) do Câmpus Votuporanga no período de 27/08/2018 à 06/09/2018, por motivo de férias.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

27/08/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º VTP.0092/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa Comissão Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, Considerando a Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para integrar a Comissão Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente do Câmpus Votuporanga.

<b>OTACÍLIO DONISETE FRANZINI</b>	<b>Técnico-administrativo – Presidente</b>
ED WILSON PERUSSINI VIANA	DOCENTE
SÉRGIO JOSÉ SARTORELI GALTER	DISCENTE

**Art. 2.º** – A Comissão Eleitoral deverá seguir o Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo aprovado pela Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

27/08/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N. ° VTP.0093/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa Comissão Própria de Avaliação do  
Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR membros para compor a Comissão Própria de Avaliação do Câmpus Votuporanga.

---

**Representantes Discentes**

---

LARISSA FURLANETTO PEREIRA

---

EDUARDO ALBACETE

---

MARIUGO DOS SANTOS MEGIANI

---

JARDEL DIAS BRITO

---

**Representantes Docentes**

---

JOSÉ RICARDO CAMILO PINTO

---

MATEUS EDUARDO BOCCARDO

---

**Representantes Técnico-administrativos**

---

ALEX SANDRO TEOTÔNIO DA COSTA

---

FERNANDO BARÃO DE OLIVEIRA

---

**Representantes da Sociedade Civil**

---

JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS

---

SIMONE RAFAELA FLORIANO FRANZIN

---

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de  
Avisos do Câmpus VTP em:

27/08/2018

Retirado em:

\_\_/\_\_/\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º VTP.0094/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o disposto na Resolução n.º 163, de 28 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR membros, sob a presidência da primeiro, para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica do Câmpus Votuporanga.

---

João Roberto Broggio - Presidente

---

Arlindo Alves da Costa

---

Carlos Eduardo Maia de Oliveira

---

Claudiner Mendes de Seixas

---

Devair Rios Garcia

---

Edair Gonçalves

---

Otacílio Donisete Franzini

---

**Art. 2.º** – A Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto pedagógico terá por atribuições:

I. Elaborar o PPC, garantindo a ampla consulta e envolvimento da comunidade interna e externa ao câmpus, por meio prioritariamente de audiência pública;

II. Zelar, no ato de elaboração previsto no inciso I, pelos princípios norteadores previstos em legislação e documentos institucionais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e com a comunidade do câmpus e produzir atas e elas referentes, as quais deverão ser apensadas ao PPC;

IV. Submeter, na figura de seu presidente, o PPC para análise pelas instâncias competentes, bem com acompanhar sua tramitação até aprovação do curso pelo Conselho Superior;

V. Acompanhar a implementação dos cursos, de forma a assegurar o alinhamento e coerência das ações desenvolvidas com o previsto em PPC;

VI. Produzir relatórios anuais com vistas à orientações de processos de atualização e/ou reformulação do curso contendo, minimamente, e quanto pertinente:

- a. Estudo quantitativo e qualitativo sobre a demanda e matrícula;
- b. Estudo quantitativo e qualitativo sobre evasão;
- c. Avaliação do curso por parte de estudantes e docentes;
- d. Atividades desenvolvidas como Projeto Integrador;
- e. Atividades de pesquisas e extensão realizadas;
- f. Análise crítica das ações realizadas frente ao previsto em PPC.

**Art. 3.º** – Os membros deverão dedicar 04 (quatro) horas semanais para as atividades inerentes da comissão.

**Art. 4.º** – **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

03/09/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N. ° VTP.0095/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o disposto na Resolução n. ° 163, de 28 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR membros, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino do Câmpus Votuporanga.

---

Newton Flávio Correa Molina - Presidente

---

Angélica Paiva Ramos

---

Carlos Roberto Waideman

---

Domício Moreira da Silva Júnior

---

Elen Cristina Mazucchi

---

Maria Cristina Ribeiro Colmati Lalo

---

Maria Elisa Furlan Gandini Castanheira

---

Michael Daniel Boom

---

Patrícia Diane Puglia

---

**Art. 2.º** – A Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto pedagógico terá por atribuições:

I. Elaborar o PPC, garantindo a ampla consulta e envolvimento da comunidade interna e externa ao câmpus, por meio prioritariamente de audiência pública;

II. Zelar, no ato de elaboração previsto no inciso I, pelos princípios norteadores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

previstos em legislação e documentos institucionais;

III. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e com a comunidade do câmpus e produzir atas e elas referentes, as quais deverão ser apensadas ao PPC;

IV. Submeter, na figura de seu presidente, o PPC para análise pelas instâncias competentes, bem com acompanhar sua tramitação até aprovação do curso pelo Conselho Superior;

V. Acompanhar a implementação dos cursos, de forma a assegurar o alinhamento e coerência das ações desenvolvidas com o previsto em PPC;

VI. Produzir relatórios anuais com vistas à orientações de processos de atualização e/ou reformulação do curso contendo, minimamente, e quanto pertinente:

- a. Estudo quantitativo e qualitativo sobre a demanda e matrícula;
- b. Estudo quantitativo e qualitativo sobre evasão;
- c. Avaliação do curso por parte de estudantes e docentes;
- d. Atividades desenvolvidas como Projeto Integrador;
- e. Atividades de pesquisas e extensão realizadas;
- f. Análise crítica das ações realizadas frente ao previsto em PPC.

**Art. 3.º** – Os membros deverão dedicar 04 (quatro) horas semanais para as atividades inerentes da comissão.

**Art. 4.º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

03/09/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N. ° VTP.0096/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o disposto na Resolução n. ° 163, de 28 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR membros, sob a presidência da primeiro, para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino do Câmpus Votuporanga.

---

Cristiane Paschoali de Oliveira Vidovix - Presidente

---

Carlos Roberto Waideman

---

Domício Moreira da Silva Júnior

---

Leandro José Clemente Gonçalves

---

Leiny Cristina Flores Parreira

---

Mateus Eduardo Boccardo

---

Rafael Enrique Nunes

---

Ubiratan Zakaib do Nascimento

---

**Art. 2.º** – A Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto pedagógico terá por atribuições:

I. Elaborar o PPC, garantindo a ampla consulta e envolvimento da comunidade interna e externa ao câmpus, por meio prioritariamente de audiência pública;

II. Zelar, no ato de elaboração previsto no inciso I, pelos princípios norteadores previstos em legislação e documentos institucionais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e com a comunidade do câmpus e produzir atas e elas referentes, as quais deverão ser apensadas ao PPC;

IV. Submeter, na figura de seu presidente, o PPC para análise pelas instâncias competentes, bem com acompanhar sua tramitação até aprovação do curso pelo Conselho Superior;

V. Acompanhar a implementação dos cursos, de forma a assegurar o alinhamento e coerência das ações desenvolvidas com o previsto em PPC;

VI. Produzir relatórios anuais com vistas à orientações de processos de atualização e/ou reformulação do curso contendo, minimamente, e quanto pertinente:

- a. Estudo quantitativo e qualitativo sobre a demanda e matrícula;
- b. Estudo quantitativo e qualitativo sobre evasão;
- c. Avaliação do curso por parte de estudantes e docentes;
- d. Atividades desenvolvidas como Projeto Integrador;
- e. Atividades de pesquisas e extensão realizadas;
- f. Análise crítica das ações realizadas frente ao previsto em PPC.

**Art. 3.º** – Os membros deverão dedicar 04 (quatro) horas semanais para as atividades inerentes da comissão.

**Art. 4.º** – **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

03/09/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N. ° VTP.0097/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o disposto na Resolução n. ° 163, de 28 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR membros, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino do Câmpus Votuporanga.

---

Guilherme Rosati Mecelis - Presidente

---

Aliana Lopes Câmara

---

Amanda Cristina de Sousa

---

Anderson José de Paula

---

Carlos Eduardo Maia de Oliveira

---

Edair Gonçalves

---

Éder Flávio do Prado

---

Otacílio Donisete Franzini

---

**Art. 2.º** – A Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto pedagógico terá por atribuições:

I. Elaborar o PPC, garantindo a ampla consulta e envolvimento da comunidade interna e externa ao câmpus, por meio prioritariamente de audiência pública;

II. Zelar, no ato de elaboração previsto no inciso I, pelos princípios norteadores previstos em legislação e documentos institucionais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e com a comunidade do câmpus e produzir atas e elas referentes, as quais deverão ser apensadas ao PPC;

IV. Submeter, na figura de seu presidente, o PPC para análise pelas instâncias competentes, bem com acompanhar sua tramitação até aprovação do curso pelo Conselho Superior;

V. Acompanhar a implementação dos cursos, de forma a assegurar o alinhamento e coerência das ações desenvolvidas com o previsto em PPC;

VI. Produzir relatórios anuais com vistas à orientações de processos de atualização e/ou reformulação do curso contendo, minimamente, e quanto pertinente:

- a. Estudo quantitativo e qualitativo sobre a demanda e matrícula;
- b. Estudo quantitativo e qualitativo sobre evasão;
- c. Avaliação do curso por parte de estudantes e docentes;
- d. Atividades desenvolvidas como Projeto Integrador;
- e. Atividades de pesquisas e extensão realizadas;
- f. Análise crítica das ações realizadas frente ao previsto em PPC.

**Art. 3.º** – Os membros deverão dedicar 04 (quatro) horas semanais para as atividades inerentes da comissão.

**Art. 4.º** – **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

03/09/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **1.2 DECLARAÇÕES**

### **Declaração 003 – DRG-VTP**

Eu, Rodrigo Cleber da Silva, na função de Diretor Geral em Exercício, venho por meio deste declarar para devidos fins que a Prof.º Ivair Fernandes de Amorim, matrícula SIAPE 2869051, é docente no Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Votuporanga na área de Educação/Pedagogia atuando no curso de licenciatura desde 15 de julho de 2016.

Votuporanga, 13 de agosto de 2018

---

Prof. Dr. Rodrigo Cleber da Silva  
Diretor Geral em Exercício  
Câmpus Votuporanga – IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO Nº 018/2018-VTP / CGP**

DECLARAMOS, para os devidos fins que JOÃO ANTONIO DE MORAES, RG nº 45.152.290-4, CPF nº 367.540.848-55, é Servidor(a) Público Federal deste Instituto Federal de Ensino, na Categoria Funcional de Professor Substituto, em Regime de Contrato de Trabalho (Lei nº 8.745, de 09/12/93), a partir de 01/08/2018.

Votuporanga, 01 de agosto de 2018.

**LARISSA FERNANDA SANTOS ALVES CORRÊA**  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
IFSP-Campus Votuporanga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## 2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DIARIAS PAGAS								
Páginas: Emissão - Mês: AGO/2018								
OB - Classificação Orçamentária 1	OB - Inscrição 1	Favorecido Doc.	Documento	Emissão - Dia	OB - Valor Linha	OB - Processo	Doc - Observação	
33901414	2018NE000001400	22408191890	MARCOS AMORIELLE FURINI	15857926439201808800338	07/08/2018	379,78	-8	PROC 001039/18 DOC GERADO PELO SCDP. PCDP 001039/18 P/ PGTO. DE 1.5 DIARIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 23/04/2018 A 24/04/2018.
				15857926439201808800339	07/08/2018	490,62	-8	PROC 001533/18 DOC GERADO PELO SCDP. PCDP 001533/18 P/ PGTO. DE 2.5 DIARIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 23/05/2018 A 25/05/2018.
		07652527830	MILTON CESAR DE BRITO	15857926439201808800369	22/08/2018	64,20	-8	PROC 002366/18 DOC GERADO PELO SCDP. PCDP 002366/18 P/ PGTO. DE 0.5 DIARIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 12/07/2018 A 12/07/2018.
				15857926439201808800370	22/08/2018	64,20	-8	PROC 002612/18 DOC GERADO PELO SCDP. PCDP 002612/18 P/ PGTO. DE 0.5 DIARIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 06/08/2018 A 06/08/2018.

## 3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Não houve gastos de Suprimento de Fundos no período.

## 4. RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JANEIRO	02	05
FEVEREIRO	09	08
MARÇO	04	19
ABRIL	00	17
MAIO	01	06
JUNHO	01	11
JULHO	03	18
AGOSTO	02	13